Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete**,** às dez horas e trinta minutos, na sala 306 do Centro de Engenharias, localizado na Rua Benjamin Constant nº 989, reuniu-se a **Câmara de Pesquisa** da referida unidade, com a presença dos professores Darci Alberto Gatto – Coordenador da Câmara, Adriana Manetti, Angélica Cirolini, Carlos Guilherme Neves, Érico Kunde Corrêa, Gizele Ingrid Gadotti, Jorge Rodrigues, Luis Antonio Franz e Rafael Beltrame, membros da referida Câmara, e da secretária Júlia Mello dos Santos, para tratar de pauta única: **Reunião com o servidor Glenio do Couto Pinto Junior, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sobre acordos de confidencialidade.** Dando início à reunião, o Professor Darci Gatto cumprimenta a todos, agradece a presença do servidor Glenio do Couto Pinto Jr, e passa a ele a palavra para dar início a sua exposição sobre acordos de confidencialidade no âmbito da UFPel. Iniciando sua fala, o servidor aborda a importância do sigilo do conhecimento para que haja a proteção deste, devido à relevância da propriedade intelectual como instrumento para desenvolvimento econômico do país. Ressalta que o sigilo é exigência para que seja concedida uma patente, tendo em vista o requisito estabelecido pela lei de novidade. Esclarece que tudo aquilo que for tornado acessível ao público, seja através de publicações escritas ou de forma oral, antes do pedido de patente, deixa de ser considerado novidade. A seguir, apresenta as exceções previstas em lei, válidas somente no Brasil, pois o registro de patente possui requisitos diferentes em países diferentes: a primeira é o período de graça, que deve ser requerido pelo solicitante e tem duração de doze meses. A segunda é a prioridade, que tem duração total de dezoito meses, quando a patente já foi requerida e está ainda sob análise. Não havendo publicações dessa, caso haja um novo pedido de patente referente ao mesmo objeto, a prioridade é de quem solicitou primeiro. Após a concessão, a patente é publicada no RPI – Revista de Propriedade Industrial, sendo considerada o “Diário Oficial das Patentes” no Brasil. Dando prosseguimento, o servidor Glenio aborda a questão dos acordos de confidencialidade, cultura ainda nova no Brasil. Explana tratar-se de um contrato que cria obrigação entre as partes de manter sigilo sob as informações trocadas, visando evitar que a tecnologia passe a ser considerada Estado da Técnica para fins de obtenção de proteção patentária. Esclarece que esta negociação deve ser feita antes de haver o início da troca de informações entre as partes, e informa que na UFPel, dentro da PRPPGI, há a Coordenação de Inovação Tecnológica – CIT, e o NPUP – Núcleo de Propriedade Intelectual e Patentes. Elucida, ainda, que neste contrato de confidencialidade, devem ser delimitadas as informações a serem trocadas, definidos termos e expressões, determinado o prazo durante e depois, bem como os procedimentos, pessoas e penalidades previstas. Apresenta modelos de atas de reunião a serem usados em casos de acordo de confidencialidade e também uma minuta de acordo, já aprovada pela Procuradoria Jurídica da UFPel. Encerrando sua fala, esclarece dúvidas pontuais dos professores membros da Câmara presentes na reunião. A seguir, a secretária Júlia informa aos presentes que, devido à implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações na UFPel, a partir de 1º de novembro, os processos passam a ser eletrônicos, logo, os cadastros, relatórios, prorrogações de projetos de pesquisa, pareceres e demais documentos deverão ser encaminhados via e-mail, em formato PDF. Fica decidido que será enviado, por e-mail, um aviso a todos os professores do Centro, em nome da Câmara de Pesquisa. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerra a reunião da qual, para constar, eu, Júlia Mello dos Santos, lavrei presente ata. Pelotas, seis de novembro de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX